



ESTADO DE GOIAS
CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	2943/2024	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO		
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Autuação 04/12/2024 14:37	Previsão
Atuado por	BEIBIANA CRISTINA DE SOUZA VALE		
Assunto	PROJETO DE LEI	NÚMERO ASSUNTO	100/2024
Descrição	OFÍCIO Nº.: 169/2024 - PROJETO DE LEI QUE: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO OU DOAÇÃO COM ENCARGO DE TERRENO PÚBLICO MUNICIPAL À EMPRESA ALMEIDA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, POR ATENDER AOS REQUISITOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.499, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE CRIOU O PROGRAMA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."		
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO		
Documento			
Ambiente	Externo		
Tipo	Outros	Valor: 0,00	Dt. Doc.:



OFÍCIO N.º: 369 /2024 CATALÃO, 04 DE Dezembro DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora,

Através do presente passamos às mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre a concessão de uso ou doação com encargo de terreno público municipal à Empresa ALMEIDA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, por atender aos requisitos da lei municipal nº 3.499, de 14 de setembro de 2017, que criou o Programa Municipal de geração de emprego e renda e dá outras providências.”***

Justifica-se a iniciativa, tendo-se em vista que a necessidade maior de nossa população é o aumento da oferta de empregos, sendo necessária a instalação de novas empresas ou que as existentes no Município ampliem para empregar mais pessoas.

A única maneira de tentarmos trazer novas empresas para o município ou que façamos as nossas progredirem é concedendo incentivos, pois nenhuma empresa ou empresário sairá dos grandes centros, para virem para o interior, a não ser para aproveitarem certos incentivos.

Ressalta-se ainda, a importância na geração de novos empregos e oportunidades, visando a melhor qualidade de vida de nossos munícipes, o que irá reduzir significativamente a desigualdade social, que deve ser exterminada de nosso município.

Outrossim, visa também o presente Projeto de Lei busca atrair por meio desses incentivos, novas empresas comerciais, industriais e/ou prestadoras de serviços, gerando não somente o aumento de empregos, como melhorar a arrecadação de ICMS, ISS e IPVA, para o Município de Catalão,

Por ser de extrema utilidade o projeto ora apresentado, contamos com o apoio dos nobres representantes desta Casa legislativa, discutindo e aprovando o presente projeto, por ser de grande interesse de nossa coletividade.

Assim, a aprovação do Projeto de Lei dará oportunidades para que o nosso Município atraia novas empresas para seu território, concedendo áreas de terreno público, gerando empregos e aumento da arrecadação, mantendo aqui os filhos de nossa terra em melhores condições.

Certo dá especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,


ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

PROJETO DE LEI Nº 127, DE 04 DE Dezembro DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de uso ou doação com encargo de terreno público municipal à Empresa ALMEIDA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, por atender aos requisitos da lei municipal nº 3.499, de 14 de setembro de 2017, que criou o Programa Municipal de geração de emprego e renda e dá outras providências. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º De acordo com o Protocolo de Intenções (nº 2024017828) aprovado pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, fica o Município de Catalão autorizado a conceder para a Empresa **ALMEIDA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, nome fantasia **CC PEÇAS AGRICOLAS** inscrita no CNPJ nº 23.738.366/0001-68, com sede atualmente na Avenida Doutor Lamartine Pinto de Avelar, nº 3600, Quadra 03, Lote 05, Setor Aeroporto, Catalão/GO, CEP: 75.705-545, com atuação no ramo de comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, **uma área de 1.996,74m², caracterizada como 15ª Área do EIXO – III, MD-2**, do Distrito Industrial Municipal de Catalão – DIMCAT, com as seguintes medidas e confrontações:

“Pela frente, lado ímpar, mede-se 39,68 metros e confronta com o Eixo III; na linha dos fundos, mede-se 40,06 metros e confronta 16,66 metros com a 14ª área deste levantamento e 23,40 metros confronta com 16ª área deste levantamento; pelo lado direito, mede 55,91 metros, onde confronta com a 13ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se 48,43 metros e confronta durante esse perímetro com a 17ª área deste levantamento; perfazendo assim uma Área Total de 1.996,74m².”

Parágrafo único. Para fins de atendimento ao caput deste artigo, fica o Município de Catalão autorizado a desmembrar o terreno em questão, e averbar junto ao CRI desta cidade a nova configuração que resultará do desmembramento da área..

Art. 2º As construções e instalações de equipamentos no imóvel concedido, destinadas às atividades econômicas declaradas pelo interessado, deverão ser iniciadas no prazo máximo de 06 (seis) meses contados da data do Termo Público de Concessão, devendo estar concluídas no máximo em 24 (vinte e quatro) meses após a mesma data, ou, nos casos em que não houver infraestrutura no imóvel concedido, o prazo estipulado para início das obras será contado da data do término das infra estruturas básicas necessárias ao funcionamento da empresa, tais como pavimentação, rede de água, esgoto e energia elétrica.

Art. 3º A empresa beneficiada com o benefício desta lei, é vedado:

I - não cumprir os prazos e encargos estabelecidos nesta Lei e em leis específicas;

II - paralisar as atividades da empresa por um prazo superior a 01 (um) mês, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pela administração municipal;

III - transferir o imóvel a terceiros, sem a prévia anuência do poder público municipal ou dar a ele destinação que não atenda às finalidades desta lei e/ou a proposta inicial de concessão;

IV - sonegar, fraudar ou deixar de realizar os recolhimentos tributários decorrentes das atividades da empresa;

V - dar utilização diversa da prevista no projeto do empreendimento enquadrado nos benefícios da presente Lei, antes do início ou ampliação das atividades, ou deixar de cumprir com os propósitos manifestados na solicitação do incentivo ou decorrente da estrutura do projeto;

VI - deixar de atender as condições estabelecidas nesta Lei, e no REGULAMENTO DOS DISTRITOS OU PARQUES INDUSTRIAS, quando houver;

Parágrafo único. Incorrendo o beneficiário no descumprimento de quaisquer dos encargos mencionados neste artigo, o imóvel concedido reverterá ao patrimônio do município, juntamente com as benfeitorias a ele incorporadas.

Art. 4º A alienação, penhora e/ou qualquer transação envolvendo o terreno ou lote concedido, com ou sem suas benfeitorias, nos termos desta Lei, só poderá ocorrer desde que:

I - haja prévia e expressa anuência do Município de Catalão, mediante sua interveniência na escritura pública de transferência ou averbação firmada entre a pessoa jurídica beneficiada e terceiro;

II - o terceiro preencha os requisitos da presente Lei como se estivesse recebendo o imóvel do Município como primeiro beneficiário ou, ainda, seja uma pessoa jurídica organizada sob a forma de Sociedade de Propósito Específico (SPE) que tenha como objetivo, previsto em seu contrato social, de construção e/ou reforma do imóvel doado para instalação ou expansão da primeira donatária;

III - o terceiro assumo o compromisso, originalmente estabelecido para a pessoa jurídica beneficiada, de cumprir e manter a finalidade da concessão do imóvel, pelo período que restar dos 10 (dez) anos estabelecido nesta lei, sob pena de reversão do imóvel ao Município de Catalão, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias;

IV - seja estabelecida, na escritura pública, cláusula de solidariedade passiva da pessoa jurídica cessionária e terceiro perante o Município de Catalão pelas obrigações advindas da concessão inicial feita pelo Município;

V - todas as obrigações previstas neste artigo sejam estendidas ao(s) sucessor(es) da pessoa jurídica donatária e ao(s) sucessor(es) do terceiro.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, entende-se por terceiro a pessoa jurídica que, por meio de transação envolvendo o terreno ou lote cedido, adquira o imóvel ou seu direito de superfície.

§ 2º Qualquer negócio jurídico envolvendo terreno ou lote cedido pelo Município, nos termos desta Lei, só poderá ocorrer com a prévia e expressa anuência do Município de Catalão, mediante sua interveniência na escritura pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis local.

§ 3º A não observância do disposto neste artigo implicará a nulidade da transação efetuada e a imediata cassação dos benefícios concedidos pelo Município, sujeitando-se a pessoa jurídica donatária e terceiro, solidariamente:

I - à imediata reversão do imóvel doado e respectivo direito de superfície ao patrimônio do Município de Catalão, sem que caiba à pessoa jurídica beneficiada e/ou terceiro, qualquer indenização, retenção ou ressarcimento;

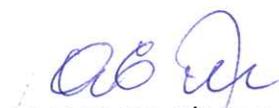
II - pagamento de todos os tributos não recolhidos, com todos os acréscimos previstos em Lei, na hipótese de ter havido isenção tributária como forma de incentivo.

Art. 5º A pessoa jurídica que receber terreno ou lote concedido, com ou sem benfeitorias, para instalação de novo estabelecimento industrial ou expansão já existente, e também beneficiar-se de isenção de impostos nos termos de lei municipal, por determinado prazo e expirando este, encerrar suas atividades antes de completar prazo idêntico ao da isenção, perderá em favor do Município de Catalão o terreno ou lote, com todas as benfeitorias realizadas sobre o imóvel cedido, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias.

Parágrafo único. Se ao terreno ou lote concedido, com ou sem benfeitorias, for dado outra destinação que não a instalação do novo estabelecimento comercial, objeto da carta de intenção, ou se não forem cumpridos, no prazo de dois anos, os encargos, a serem estabelecidos na lei específica, o terreno ou lote doado, acrescido de qualquer benfeitoria, nele edificada, reverterá ao Patrimônio do Município de Catalão, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO,
AOS.....04.....DIAS DO MÊS DEDezembro..... DE 2024.


ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito



<http://www.catalao.go.gov.br>
protocolo@catalao.go.gov.br

TACIANE.LIMA*



PROTOCOLO: 2024017828 **Autuaça** 09/05/2024 **Hora:** 09:35
Interessado: ALMEIDA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CPF / CNPJ: 23.738.366/0001-68 **Data**
N. **PROT.** -
Valor: R\$ -
Assunto: SEC. INDUSTRIA E COMERCIO
SubAssunto: CARTA DE INTENÇÃO
Tópicos do
Comentário:

Origem: PROTOCOLO



PROTOCOLO 2024017828	Autuaça 09/05/2024	Hora 09:35
Interessado: ALMEIDA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		
CPF / CNPJ: 23.738.366/0001-68	Fone: (64)3411-1978	
Endereço: N°1315	Bairr PONTAL NORTE	
N.	Data	PROT. -
Valor: R\$ -		
Assunto: SEC. INDUSTRIA E COMERCIO		
SubAssunto: CARTA DE INTENÇÃO		
Tópicos do subassunto:		
Comentário: <i>Area H. MS</i>		
Origem: PROTOCOLO		



Central Peças

Vendas, Manutenção e locação.



CARTA DE INTENÇÃO

Razão Social: ALMEIDA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA-ME

Nome Fantasia: CENTRAL PECAS

CNPJ: 23.738.366/0001-68

Endereço: Av. Silvo Bueno de Moraes, Nº: 1315, Bairro: Loteamento Pontal Norte

Cont.: (64) 99959-2656/3411-1978

E-mail: cleitonsergiodealmeida@hotmail.com

Nome: Cleiton Sérgio de Almeida

CPF Responsável: 030.002.256-50

1- Apresentação de empresa e seus produtos:

ALMEIDA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA-ME, empresa no ramo de locações e venda de maquinas e agrícolas prestando atendimento em Catalão e região, priorizando sempre a qualidade e agilidade em realizar serviços de Locação de Maquinários Agrícolas, Vendas, e manutenção, contamos com colaboradores capacitados e certificados para operar qualquer tipo de serviço.

Somos uma empresa que presa as exigências trabalhista de segurança do trabalho, garantimos a execução dos serviços contratados e maneira segura e legalizada.



Central Peças

Vendas, Manutenção e locação.



Serviço com agilidade priorizando a qualidade do serviço solicitado, acompanhar a entrega ao cliente.



Central Peças

Vendas, Manutenção e locação.



Temos funcionário capacitado para todo tipo de serviço de reparo e manutenção, atendemos com pontualidade e qualidade os serviços solicitados.



Serviço na área de manutenção, possuímos colaboradores qualificado para atender os serviços com agilidade priorizando a qualidade do serviço solicitado.



Central Peças

Vendas, Manutenção e locação.



2. Descrição, o que é a empresa hoje

BALANÇO PATRIMONIAL		
ALMEIDA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA-ME		
CNPJ - 23.738.366/0001-68		
PERIODO DE 01/01 A 31/12/2021		
ATIVO	R\$	TOTAL
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa	-	
Bancos c/ Movimento	10,00	-
Aplicações	75.311,75	75.321,75
ESTOQUES		
Almoxarifado	1.368,08	1.368,08
DESPESA EXERCICIO SEGUINTE		
Juros Passivos	-	
Correção	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		76.689,83
ATIVO PERMANENTE		
INVESTIMENTOS		
Investimentos	-	-
IMOBILIZADO		
Terreno	-	
Maquinas e Equipamentos	355.000,00	
Edificações	30.000,00	
	-	
(-) Depreciação	-	385.000,00
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE		385.000,00
TOTAL DO ATIVO		461.689,83
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
Salários	-	
Tributos	-	
Encargos Sociais	-	
Fornecedores	-	-
PASSIVO PERMANENTE		
Capital	100.000,00	
Lucro do Exercício	61.689,83	
Outras reservas		



Central Peças

Vendas, Manutenção e locação.



Prejuízo	-	161.689,83
TOTAL DO PASSIVO		161.689,83

3. Apresentação dos projetos futuros, com apoio do programa PRODECAT:

Futuras ampliação, tamanho do terreno almejado 5.000 m² contando com Uma área edificada de 1500m² contato com escritório, oficina, pátio, assim desejando crescimento no quadro de funcionários passado de 20 colaboradores atual pra 45 colaboradores catalanos, junto com crescimento da empresa seu faturamento tende a elevação ajustando a tabela de imposto paga ao município, com uma contra partida da empresa para adesão de financiamento, segui as tabelas abaixo;

Tabelas perspectiva de empregos	
Atual	20 Colaboradores
Até 2025	45 Colaboradores

Tabelas perspectiva de imposto	
Atual	R\$ 55.500,00
Até 2024	R\$ 75.500,00

Cronograma Financeiro	
Recursos próprio	R\$ 250.000,00
Recursos financiados	R\$ 385.000,00



Central Peças

Vendas, Manutenção e locação.



Cronograma de Execução das Obras Física							
Ano 2024	AGOST.	SETEM.	OUT.	NOVE.	DEZ	JAN	FERV
Locação/muro	X						
Fundação e Base/Obra		X					
Alvenaria			X				
Telhado e Estrutura Metálica				X			
Piso de Cimento Polido				X			
Elétrica/Pintura					X		
Comunicação Visual						X	X
Instalação de maquinário							X
Funcionamento							X

Catalã, 05 de março de 2024

Responsável


Cleiton Sérgio de Almeida



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.738.366/0001-68 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/11/2015
NOME EMPRESARIAL ALMEIDA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRAL PECAS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV SILVIO BUENO DE MORAIS		NÚMERO 1315	COMPLEMENTO *****	
CEP 75.708-270	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO PONTAL NORTE	MUNICÍPIO CATALAO	UF GO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (64) 3411-1978		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2024 às 13:30:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CNPJ/MF 04.750.108/0001-52
Rua KAVEFFS ABRAO, 660 LAGO DAS
MANSOES - CATALÃO (GO) CEP 75707-230

CLEITON SERGIO DE ALMEIDA
(467) R. BENTO ALVES LEAO, 500 QD 36 LT 17 CASA 02
RESIDENCIAL ESTRELA
CATALÃO - GO CEP: 75700-000

CADASTRO DO CLIENTE				
RES	COM	PÚB	IND	TOTAL
001	000	000	000	001

Identificação Bancária:
Agência/Conta Corrente:

Vencimento 15/05/2024	Valor a Pagar (R\$) 32,28
Matrícula Dígito 40369 5	Grupo 15

Atendimento SAE CATALÃO
Telefone: (64)34427036 - Plantão: (64)34427038
http://www.saecatalao.com.br/

VIA DO CONTRIBUINTE



Número de Localização

01.01.0076.0014.5674.0001

FATURA N.º 9514625 HIDRÔMETRO N.º A13N338427
SEQUENCIAL FATURA: 403695042024001

DADOS DE FATURAMENTO

Mês/Ano Faturamento: 04/2024

	Data	Leitura
Leitura Atual:	16/04/2024	625
Leitura Anterior:	14/03/2024	620
Consumo Faturado:	5	
Consumo Diário (l):	151,5152	
Dias de Consumo:	33	
Ocorrência do Mês:	Lido	

TABELA TARIFÁRIA

Residencial			Comercial		
Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)	Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)
0 - 2	5,9600				
3 - 10	6,1400				
11 - 20	8,0200				
21 - 30	10,0600				
31 - 40	11,2600				
MAIOR 40	12,7700				
Pública			Industrial		
Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)	Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	Tipo	Leitura	Lido	Faturado
10/2023	Lido	591	6	6
11/2023	Lido	598	7	7
12/2023	Lido	604	6	6
01/2024	Lido	608	4	4
02/2024	Lido	615	7	7
03/2024	Lido	620	5	5

FATURAS PENDENTES

Mês/Ano	Data de Vencimento	Valor(R\$)

VALOR TOTAL PENDENTE R\$

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA REAVISO VENCIMENTO

DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS

Valor (R\$)

FATURAMENTO AGUA - 30,34		
> Residencial-Normal	5 m3	30,34
COBRANÇA DE JUROS DE FATURA (01/2024)		0,37
COBRANÇA DE JUROS DE FATURA (02/2024)		0,19
MULTA ATRASO PAGAMENTO FATURA (01/2024)		0,45
MULTA ATRASO PAGAMENTO FATURA (02/2024)		0,93

TOTAL A PAGAR

32,28

PIS (1,65%)
COFINS (7,60%)

0,53
2,45

MENSAGEM

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 518/2004 DO M.S. e Decreto nº5440)

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIAS	VALOR PERMITIDO
Turbidez	97	96	1	0,78	0,5 UT
Cor	97	94	3	1	15 uH
pH	97	97	0	6,84	6,0-9,5
Fluoretos	0	0	0	0	0 -1,5 mg/l
Cloro	97	96	1	0,8	0,2-2,0 mg/l

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 518/2004 DO M.S. e Decreto nº5440)

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIAS	VALOR PERMITIDO
Bactérias Heter.	0	0	0	0	500UFC/ml
Coliformes Totais	97	91	6	94% Ausente	95% Ausente
Escherichia Coli	97	97	0	100%	0,0

PARA ESCLARECER QUALQUER DÚVIDA ACESSE O NOSSO SITE <http://www.saecatalao.com.br/>

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA FATURA DO MÊS



ALMEIDA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – ME
CNPJ/MF n. 23.738.366/0001-68 NIRE/GON.52.2.0351112.6

2a. ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

ALMEIDA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – ME.
CNPJ/MF n. 23.738.366/0001-68 NIRE/GO n. 52.2.0351112.6

Av. Sílvio Bueno de Moraes n. 1315
Loteamento Pontal Norte
Catalão – Goiás – CEP: 75.708-270

EMENTA – INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DA ADMISSÃO DE SÓCIA COM SAÍDA DE OUTRA, DA TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DE QUOTAS (PELA RETIRADA DE SÓCIA), DA ADEQUAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS, E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **ANA PAULA DOMINGOS**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial dos bens, empresária, natural de Catalão-GO, nascida em 23 de junho de 1982, filha de José Domingos e de Aparecida Quirino Domingos, portadora da Cédula de Identidade RG sob n. 4.613.284-D.G.P.C./GO, expedida em 29 de maio de 2001 e do CPF/MF sob n. 003.108.441-93, residente e domiciliada à Bento Alves Leão n. 500, Casa 2, Loteamento Estrela, em Catalão-GO, CEP-75.710-778; e **CLEITON SÉRGIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial dos bens, empresário, natural de Araguari-MG, nascido em 15 de outubro de 1976 filho de Aldaci Valdivino de Almeida e de Maria de Fátima Arruda Alves, portador da Cédula de Identidade RG sob n. MG-10:041.891-S.S.P./MG, expedida em 24 de janeiro de 1995 e do CPF/MF sob n. 030.002.256-50, residente e domiciliado à Rua Bento Alves Leão n. 500, Loteamento Estrela, em Catalão-GO, CEP-75.710-778; **ÚNICOS SÓCIOS** componentes da sociedade empresária limitada que gira na praça de Catalão-GO, sob o nome empresarial de “**ALMEIDA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – ME,**”, com sede à Av. Sílvio Bueno de Moraes n. 1315, Loteamento Pontal Norte, na cidade de Catalão-GO, CEP-75.708-270, inscrita no CNPJ/MF sob n. 23.738.366/0001-68, com Contrato Social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) com NIRE sob n. 52.2.0351112.6, por despacho de 25 de novembro de 2015; e alteração contratual posterior registrada e arquivada no mesmo órgão; **RESOLVEM** de comum acordo, e na melhor forma de direito, alterar a sociedade e o fazem mediante este instrumento sob as cláusulas e condições seguintes:

Ana Paula Domingos
.....
.....
.....
Cleiton Sérgio de Almeida
.....
.....
Maria de Fátima Arruda
.....

I - DA ADMISSÃO DA SÓCIA.

CLÁUSULA 1a: Nesta data, 03 de maio de 2017, é admitida na sociedade, **MARIA DE FÁTIMA ARRUDA ALMEIDA**, brasileira, casada sob regime da comunhão universal de bens, empresária, natural de Anhangüera-GO, nascida em 04 de fevereiro de 1949, filha de Manuel Arruda e de Divina Mariana Borges Arruda, portadora da Cédula de Identidade RG sob n. M-3.822.477-S.S.P./MG e do CPF/MF sob n. 560.645.436-04, residente e domiciliada à Av. Sílvio Bueno de Moraes n. 1.315, Loteamento Pontal Norte, em Catalão-GO, CEP-75.708-270.

Maria de Fátima Arruda

1



ALMEIDA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – ME
CNPJ/MF n. 23.738.366/0001-68 NIRE/GON.52.2.0351112.6

II - DA RETIRADA DA SÓCIA.

CLÁUSULA 2a: Nesta data, 03 de maio de 2017, retira-se da sociedade a sócia administradora ANA PAULA DOMINGOS, supra qualificada.

III - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DE CAPITAL.

CLÁUSULA 3a: A sócia cedente ANA PAULA DOMINGOS, supra qualificada, que se retira da sociedade, cede e transfere 03 (três) quotas indivisas de capital no valor de R\$ 800,00=(oitocentos reais) cada uma, para a sócia quotista ora admitida MARIA DE FÁTIMA ARRUDA LACERDA, representado assim a totalidade de sua participação na sociedade, declarando haver recebido, conforme sua participação, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$ 2.400,00=(dois mil e quatrocentos reais), declarando a sócia cedente e retirante, ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, das quotas transferidas à sócia que passa compor o novo quadro societário da empresa, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA 4a: A sócia quotista aqui admitida, MARIA DE FÁTIMA ARRUDA ALMEIDA, na condição de cessionária da parte da cedente, ANA PAULA DOMINGOS, a partir deste contrato, designado "2ª. Alteração Contratual" devidamente consolidada, datada de 03 de maio de 2017, assume todos os deveres e direitos sociais que lhe fora cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade e com idênticos direitos e obrigações, assegurado à sócia, conforme dispostos no contrato constitutivo da sociedade empresária limitada e alteração contratual posterior devidamente consolidado.

CLÁUSULA 5a: O Capital Social, por força da cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído em:

- **MARIA DE FÁTIMA ARRUDA ALMEIDA:**
03 quotas ... valor de .. R\$ 800,00 ... cada, perfazendo um total de R\$ 2.400,00=
- **CLEITON SÉRGIO DE ALMEIDA:**
97 quotas ... valor de .. R\$ 800,00 ... cada, perfazendo um total de R\$ 77.600,00=
- TOTALIZANDO O CAPITAL SOCIAL EM:**
100 quotas ... valor de .. R\$ 800,00 ... cada, perfazendo um total de R\$ 80.000,00=

PARÁGRAFO ÚNICO: As quotas subscritas do capital social encontram-se totalmente integralizadas, na forma da lei, na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG), em moeda corrente do país.

IV - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

CLÁUSULA 6a: A responsabilidade dos sócios, individualmente, é limitada à sua participação no capital social; mas todos respondem solidariamente pela total integralização daquele capital, nos moldes do art. 1.052 da Lei n. 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Handwritten signatures and names: Ana Paula Domingos, Maria de Fátima Arruda Almeida, Cleiton Sérgio de Almeida.



ALMEIDA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – ME
CNPJ/MF n. 23.738.366/0001-68 NIRE/GON.52.2.0351112.6

CLÁUSULA 7a: Em virtude da alteração verificada no quadro societário, os novos sócios, assumem o ATIVO e o PASSIVO da sociedade.

V - DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

CLÁUSULA 8a: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e demais alterações contratuais posteriores, em tudo o que implícita ou explicitamente não for alcançado pela alteração, designada "2ª. Alteração Contratual".

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

ALMEIDA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – ME..
CNPJ/MF n. 23.738.366/0001-68 - NIRE/GO n. 52.2.0351112.6

Av. Silvio Bueno de Moraes n. 1315
Loteamento Pontal Norte
Catalão – Goiás – CEP: 75.708-270

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **MARIA DE FÁTIMA ARRUDA ALMEIDA**, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, natural de Anhaguera-GO, nascida em 04 de fevereiro de 1949, filha de Manuel Arruda e de Divina Mariana Borges Arruda, portadora da Cédula de Identidade RG sob n. M-3.822.477-S.S.P./MG, expedida em 02 de agosto de 1984 e do CPF/MF sob n. 560.645.436-04, residente e domiciliada à Av. Silvio Bueno de Moraes n. 1.315, Loteamento Pontal Norte, em Catalão-GO, CEP-75.708-270; e **CLEITON SÉRGIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial dos bens, empresário, natural de Araguari-MG, nascido em 15 de outubro de 1976 filho de Aldaci Valdivino de Almeida e de Maria de Fátima Arruda Alves, portador da Cédula de Identidade RG sob n. MG-10.041.891-S.S.P./MG, expedida em 24 de janeiro de 1995 e do CPF/MF sob n. 030.002.256-50, residente e domiciliado à Rua Bento Alves Leão n. 500, Loteamento Estrela, em Catalão-GO, CEP-75.710-778; ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade empresária limitada que gira na praça de Catalão-GO, sob o nome empresarial de "**ALMEIDA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – ME,**" com sede à Av. Silvio Bueno de Moraes n. 1315, Loteamento Pontal Norte, em Catalão-GO, CEP-75.708-270, inscrita no CNPJ/MF sob n. 23.738.366/0001-68, com Contrato Social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) com NIRE sob n. 52.2.0351112.6, por despacho de 25 de novembro de 2015; e alteração contratual registrada e arquivada no mesmo órgão, regendo-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir, em comum acordo e na melhor forma de direito, devidamente CONSOLIDADO o contrato social, nos termos que se expõe:

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E PRAZO.

CLÁUSULA 1a: A sociedade gira sob o nome empresarial de: "**ALMEIDA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME,** sociedade empresária limitada, de natureza comercial, tendo como título do estabelecimento a fantasia de **CENTRAL MÁQUINAS**".

Handwritten signatures and names: Cleiton Sérgio de Almeida, Maria de Fátima Arruda Almeida.



ALMEIDA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – ME
CNPJ/MF n. 23.738.366/0001-68 NIRE/GON.52.2.0351112.6

CLÁUSULA 2a: A sociedade tem sua sede na cidade de Catalão-GO, à Av. Sílvio Bueno de Morais n. 1.315, Loteamento Pontal Norte, CEP-75.708-270, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto ou localidade do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 3a: O objetivo principal da sociedade é o COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4530-7/03). E seus objetivos secundários constituindo-se em: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4530-7/04); COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS (4661-3/00); COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR (4530-7/05); SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (4520-0/01); SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (4520-0/02); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS (3314-7/12); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES (3314-7/17).

CLÁUSULA 4a: O início das atividades se deu no dia 27 de novembro de 2.015, após competente registro na forma da lei, na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG), e cujo prazo de duração da sociedade sendo por tempo indeterminado.

II - DO CAPITAL, SUA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO.

CLÁUSULA 5a: O capital social é de R\$ 80.000,00=(oitenta mil reais), dividido em 100 (cem) quotas indivisas de capital, no valor de R\$ 800,00=(oitocentos reais), cada uma, e subscritas em:

- MARIA DE FÁTIMA ARRUDA ALMEIDA:

03 quotas ... valor de .. R\$ 800,00 ... cada, perfazendo um total de R\$ 2.400,00=

- CLEITON SÉRGIO DE ALMEIDA:

97 quotas ... valor de .. R\$ 800,00 ... cada, perfazendo um total de R\$ 77.600,00=

TOTALIZANDO O CAPITAL SOCIAL EM:

100 quotas ... valor de .. R\$ 800,00 ... cada, perfazendo um total de R\$ 80.000,00=

PARÁGRAFO ÚNICO: As quotas subscritas do capital social encontram-se totalmente integralizadas, na forma da lei, na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG), em moeda corrente do país.

CLÁUSULA 6a: A responsabilidade do sócio, individualmente, é limitada à sua participação no capital social; mas todos respondem solidariamente pela total integralização daquele capital, nos moldes do art. 1.052 da Lei n. 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

III - DA ADMINISTRAÇÃO.



ALMEIDA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – ME
CNPJ/MF n. 23.738.366/0001-68 NIRE/GON.52.2.0351112.6

CLÁUSULA 13a: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar ou notificar o outro, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsado na modalidade que se estabelece na cláusula 15a. deste instrumento.

CLÁUSULA 14a: O sócio que não desejar continuar na sociedade é facultado pleitear o pagamento do seu Capital Social, e dos lucros eventuais, sendo que este serão apurados mediante balanço especial a ser levantado 30 (trinta) dias após a decisão, podendo a sociedade deduzir as eventuais perdas, se forem apuradas.

CLÁUSULA 15a: Os lucros eventuais, apurados na forma acima, serão pagos ao sócio retirante em 04 (quatro) parcelas mensais computados os juros legais, vencendo-se a primeira após 30 (trinta) dias da data do balanço especial. As perdas eventuais serão pagas pelo sócio retirante ou deduzidas no ato da transferência das quotas.

CLÁUSULA 16a: No caso de falecimento ou decretação de incapacidade de quaisquer dos sócios a sociedade **não será extinta**, levantando-se um balanço especial nessa data e, se convir aos herdeiros do pré-morto ou incapaz, será lavrado instrumento de alteração do contrato em vigor com a inclusão destes e com os direitos legais ou então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em conformidade com o disposto nas cláusulas 14a. e 15a. deste instrumento.

VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E PERDAS.

CLÁUSULA 17a: Todo dia 31 de dezembro de cada ano, é procedido o levantamento do balanço do exercício, que coincide com o ano civil, o qual é submetido ao exame e apreciação dos sócios, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos mesmos, na proporção de suas quotas de capital.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou em parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei n. 6.404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

VII - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS.

CLÁUSULA 18a: As deliberações sociais são tomadas em "reunião de sócios". Nos termos do artigo 1.072 da Lei n. 10.406/2002, §§ 2º e 3º, a convocação e as reuniões tornam-se dispensáveis, quando, todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria objeto da reunião. Não havendo acordo e nem unanimidade dos sócios, as decisões serão tomadas na forma da legislação vigente.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA 19a: O sócio administrador, **CLEITON SÉRGIO DE ALMEIDA**, DECLARA, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei

Benigno

[Signature]

Maria

[Signature]

6

ALMEIDA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – ME
CNPJ/MF n. 23.738.366/0001-68 NIRE/GON.52.2.0351112.6

especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 20a: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Decreto n. 1.800, de 31 de janeiro de 1996, Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA 21a: Fica eleito o Foro da comarca e cidade de Catalão, Estado de Goiás, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em via única, conforme orientação JUCEG de 14.07.2014 c/c Resolução 001/2014, cuja via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG).

Catalão-GO, 03 de maio de 2017.

Cliton Sérgio de Almeida ✓
CLETON SÉRGIO DE ALMEIDA

Sócio Administrador – remanescente

Ana Paula Domingos
ANA PAULA DOMINGOS

Sócia quotista – cedente

Maria de Fátima Arruda Almeida ✓
MARIA DE FÁTIMA ARRUDA ALMEIDA

Sócia quotista – cessionária

TESTEMUNHAS:

Denise Martins da S. Neto
DENISE MARTINS DA SILVA NETO

RG.....: 3.726.733 S.P.T.C./GO.
CPF/MF: 867.020.501-78

Fernando Henrique Mamede
FERNANDO HENRIQUE MAMEDE

RG.....: 3.568.877-9.132.252-D.G.P.C./GO.
CPF/MF: 784.512.561-04

Sebastião Moreira Júnior
Sebastião Moreira Júnior
Advogado
OAB-GO 13.684 CPF 487.909.851-15

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/06/2017
 SOB O NÚMERO: 52172253420
 Protocolo: 17/225342-0
 Empresa: 52 2 0351112 6
 ALMEIDA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME
 G 081684
 SECRETÁRIA-GERAL: PAULA NUNES LOBO ROSSI

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E DEBENEFICIAMENTO DE NOTAS DE CATALÃO-GO
 RUA RAQUINA FONSECA PASCHOAL, Nº 1.780 - CENTRO - CEP 75701-480 - CATALÃO-GO - TELEFONE: (64) 3441-2503 - FAX: (64) 3442-6014

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:
CLEITON SERGIO DE ALMEIDA

Dou fé. Em testemunho () da verdade.
 Catalao - GO 04 de maio de 2017

Fabricia Bernardes de Assunção Escrevente
 Selo Digital: 0111703101340094609257
 Emolumentos: R\$ 4,00 Fundos Estaduais: R\$ 1,56
 Total: R\$ 5,56 ISSQN: R\$ 0,08

Valido somente com selo de autenticidade
 "QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE"



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E DEBENEFICIAMENTO DE NOTAS DE CATALÃO-GO
 RUA RAQUINA FONSECA PASCHOAL, Nº 1.780 - CENTRO - CEP 75701-480 - CATALÃO-GO - TELEFONE: (64) 3441-2503 - FAX: (64) 3442-6014

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: ANA
PAULA DOMINGOS

Dou fé. Em testemunho () da verdade.
 Catalao - GO 04 de maio de 2017

Fabricia Bernardes de Assunção Escrevente
 Selo Digital: 0111703101340094609256
 Emolumentos: R\$ 4,00 Fundos Estaduais: R\$ 1,56
 Total: R\$ 5,56 ISSQN: R\$ 0,08

Valido somente com selo de autenticidade
 "QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE"



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E DEBENEFICIAMENTO DE NOTAS DE CATALÃO-GO
 RUA RAQUINA FONSECA PASCHOAL, Nº 1.780 - CENTRO - CEP 75701-480 - CATALÃO-GO - TELEFONE: (64) 3441-2503 - FAX: (64) 3442-6014

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:
MARIA DE FATIMA ARRUDA ALMEIDA

Dou fé. Em testemunho () da verdade.
 Catalao - GO 04 de maio de 2017

Fabricia Bernardes de Assunção Escrevente
 Selo Digital: 0111703101340094609255
 Emolumentos: R\$ 4,00 Fundos Estaduais: R\$ 1,56
 Total: R\$ 5,56 ISSQN: R\$ 0,08

Valido somente com selo de autenticidade
 "QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE"



Certifico que este documento da empresa ALMEIDA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME, Nire: 52 20351112-6, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 17/225342-0 e o código de segurança OuTzd. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2017 11:35:05 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE
COMARCA DE ARAGUARI

Neuzita Sueli C. Carvalho,
Escrivã Substituta



MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAGUARI

Jonismar Alves Fernandes,
Cynthia Camargo de Carvalho,
Escriventes Substitutos



ROBERTO BARBOSA DE CARVALHO
Oficial

ARAGUARI

Serviço Registral das Pessoas Naturais

ROBERTO BARBOSA DE CARVALHO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Selo: AJE93412

(Jonismar) (09:26)

LIVRO.....: 049
FOLHA.....: 097
TERMO.....: 009926

CERTIFICO que, do livro, termo e folha citados, de assentos de casamentos do cartório a meu cargo, consta que, perante o Juiz competente e as testemunhas legais, foi celebrado, sob regime de Comunhão Universal de Bens no dia 30 de outubro de 1965 o ato do casamento de

ADALCI VALDIVINO DE ALMEIDA//

com MARIA DE FÁTIMA ARRUDA//

que passou a assinar

MARIA DE FÁTIMA ARRUDA ALMEIDA//

Ele, nascido em Distrito de Piracaíba, Município de Araguari-MG// no dia 09 de dezembro de 1943

filho de ANTONOR GALDINO DE ALMEIDA
e MARIA ONÍZIA RIBEIRO

Ela, nascida em Distrito de Anhanguera-GO// no dia 04 de fevereiro de 1949

filha de MANUEL ARRUDA
e DIVINA MARIANA BORGES ARRUDA

Observações:
Nada consta à margem do termo.//.

CERTIDÃO	
TX. FISCAL.....	3,36
EMOLUMENTOS.....	16,62
TOTAL.....	19,98

O referido é verdade, do que dou fé

Araguari-MG, 29 de setembro de 2008

Roberto Barbosa de Carvalho
OFICIAL





EM BRANCO

SECRETARIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E EXECUÇÃO DE TÍTULOS DE CREDORES
CAMPUS: 12.211, BR. 1000, AS. JUSCELINO MARINO DEBENO SAUVINO
CATALÃO-GO. - TELEFONE: (64) 3441-7501 - FAX: (64) 3441-6214

CONFERE COM O ORIGINAL
DOU FÉ. EM testº da verdade
Catalão - GO, 17 de março de 2017

Vanessa Ferreira da Silva Machado Escrevente
Selo: 01111703100853094901944
Emolumento: R\$ 2,92 Fundos Estaduais: R\$ 1,12
ISSQN: R\$ 0,06 Valor Total: R\$ 4,12

Valido somente com assinatura eletrônica
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO OU TEMA

SECRETARIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E EXECUÇÃO DE TÍTULOS DE CREDORES
CAMPUS: 12.211, BR. 1000, AS. JUSCELINO MARINO DEBENO SAUVINO
CATALÃO-GO. - TELEFONE: (64) 3441-7501 - FAX: (64) 3441-6214

EM BRANCO

Certifico que este documento da empresa ALMEIDA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME, Nire: 52 20351112-6, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 17/225342-0 e o código de segurança OutZd. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2017 11:35:05 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INTERIO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: CLEITON SERGIO DE AIMEIDA
 DOC. IDENTIFIC. / Orig. BR/OUTR. / EP: MG10041991 SSP ME
 CPF: 030.002.256-50 DATA DO BORNAMENTO: 15/10/1976
 FAMILIA: ADALCI VALDIVINO DE ALMEIDA
 MARIA DE FATIMA ARRUDA ALVES
 PERMISSÃO: ACC. DEF. MAR. AB
 Nº REGISTRO: 03719745106 VALIDADE: 21/09/2025 1ª HABILITAÇÃO: 01/11/2005

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2131620884



Câmara Municipal de Catalão-GO
 Fls. 29
 2

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE CATALÃO

Aos dias 16 de julho de 2024, reuniu-se no gabinete do secretário de Indústria, Comércio e Turismo, na prefeitura de Catalão os membros do conselho municipal de desenvolvimento. O presidente Cairo Batista deu as boas-vindas aos senhores conselheiros e em seguida passou a tratar dos assuntos da ordem do dia. O primeiro tópico da reunião foi a substituição de área referente a empresa Kdiesel Peças Serviços e Transportes Ltda que ocuparia o lote 07 da quadra MD02 do Dimcat e será substituída pela área 17 na mesma quadra MD 02, com área de 3.033,51m². O segundo tópico também se trata de substituição de área referente a empresa ORL Transportes Ltda que ocuparia a área 05 da quadra MD 02 do Dimcat e será substituída pela área 07 com um terreno de 3.006,96m² na mesma quadra MD02. Na sequência os conselheiros passaram a analisar as cartas propostas para a ordem do dia e votaram e aprovaram as seguintes cartas de intenção das empresas relacionadas na sequência.

1 – Aluminação Fabricação e Montagem LTDA

CNPJ – 09.444.581/0001-25

Contato – 34- 99944-8089 - Marcos

Rua Ana Rosa de Jesus, nº1075 - Ipanema

Área aprovada no Dimcat de nº 07 - tamanho 1.840,65m² - MD01

2 – Alexandre de Oliveira Teodoro Vaz – Girassol Toldos

CNPJ – 14.731.595/0001-60

Contato – 3441-3539/98118-0024

Av. Raulina Fonseca Paschoal, nº2580 – Santa Helena II

Área aprovada no Dimcat de nº 12 - tamanho 1.161,26m² - MD01

3 – Portal JR

CNPJ – 01.129.485/0001-80

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Contato – 64 – 98166-7887 – Ronaldo

Rua Posse, nº241

Área aprovada no Dimcat de nº 16 - tamanho 1.008,98m² - MD02

4 – Almeida Maquinas e Implementos Agrícolas LTDA-ME

CNPJ – 23.738.366/0001-68

Contato – 64 – 99959-2656/3411-1978

Av. Silvo Bueno de Moraes, nº1315 – Pontal Norte

Área aprovada no Dimcat de nº 15 - tamanho 1.996,74m-MD02

5 – Catalão Bandnet Serviços Multimídia LTDA

CNPJ – 09.043.730/0001-44

Contato – 64 – 3411-2127

Rua Coronel Pinireus, nº346 – São João

Área aprovada no perímetro urbano (Lot. Elias Farid Safatle) tamanho 1.544m² - Lote 05

6 – Cooperativa dos Transportadores Autônomos do Brasil – BRASCOOP

CNPJ – 31.864.854/0001-40

Contato – 64 – 99994-1186

Rua Augusto Silvestre, nº877 – Residencial Liz

Área aprovada no Dimcat de nº 01 - tamanho 20.955,11m² - MD12

7 – JR Gesso

CNPJ – 04.750.144/0001-16

Contato – 64 – 3441-2227/99607-1354

Rua 802, nº 12 – Setor Universitário

Área aprovada no Dimcat de nº 10 – tamanho 1.660,72 m² - MD01

8 – Castelo Materiais para Construção

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

CNPJ – 04.853.604/0001-31

Contato – 64 – 99607-1848/ 99997-9153 Antônio Batista

Rua 93, nº1205, QD.16, Lt 03 – Lot. Bela Vista

Área aprovada no perímetro urbano (Res. Portal do Lago II) – 1.440m²

- Lote 03

9 – Rodo Goiás Transportes & Logística Ltda

CNPJ – 32.724.227/0001-76

Contato – 64 3411-6763 – Jose Fábio

Rodovia BR 050, nº520 – KM286 – sala 23

Área aprovada no Dimcat de nº 13 – tamanho 2.286,87m² - MD01

10 – Netinho Transportes

CNPJ – 49.199.783/0001-73

Contato – 64 – 99616-5178

Rua 7 de setembro, nº55 – Lot Brasiliense

Área aprovada no perímetro urbano (Lot. Jardim das Acacias)

11 – GCS Transportes

CNPJ – 17.409.438/0001-20

Contato – 64 – 99600-8535

Rua Nassin Agel, nº 394 – andar 2 – Setor Central

Área aprovada no Dimcat de nº 18 – tamanho 2.510,55m² - MD02

LISTA DE PRESENÇA CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE CATALÃO

NOME	ORGÃO
1- <u>Jay L.A.</u>	Sife
2- <u>Robis</u>	Sec. M.T. e Renda
3- <u>Daniel C. Pereira</u>	Sindicato Metabase
4- <u>C. J. de L.</u>	Secretaria de Tráfego
5- <u>Luiza R.S. Góes</u>	SEC. TIVA E COM. ETVISMS
6- _____	_____
7- _____	_____

CATALÃO 16/07/2024



MEMORIAL DESCRITIVO

Desmembrar **UMA GLEBA DE TERRAS**, registrado no Livro de Escritura nº 2, de registro geral, matrícula nº 63.314, situada na FAZENDA SANTO ANTÔNIO DO OUVIDOR, neste município de Catalão/GO, com uma área de **78,3090 hectares** e perímetro de **4.586,69 metros**.

1ª Área - Situada no **Eixo I**, quadra **MD-02**, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 134,30 metros em dois segmentos, inicia na confluência do **Eixo Secundário** com o **Eixo I** e mede 6,73 metros e depois 127,57 metros e confronta com o **Eixo I**, lado par; aos fundos mede 32,43 metros em dois segmentos, inicia na confluência do **Eixo Secundário** com o **Eixo III**, e mede 5,91 metros, e depois 26,52 metros e confronta com o **Eixo III**; pelo lado direito mede 124,43 metros e confronta com a **2ª Área**; e pelo lado esquerdo mede 149,85 metros em quatro segmentos, no primeiro segmento mede 23,10 metros, no segundo segmento mede 3,14 metros, no terceiro segmento mede 84,44 metros, no quarto segmento mede 39,17 metros e confronta com o **Eixo Secundário**; perfazendo uma Área Total de **10.172,78 m²**.

2ª Área - Situada no **Eixo I**, quadra **MD-02**, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 68,45 metros, e confronta com o **Eixo I**, lado par, distante 127,57 metros da confluência do **Eixo I** com o **Eixo Secundário**; aos fundos mede 58,34 metros e confronta com o **Eixo III**; pelo lado direito mede 128,89 metros e confronta com a **3ª Área**; pelo lado esquerdo mede 124,43 metros e confronta com a **1ª Área**; perfazendo uma Área Total de **8.033,42 m²**.

3ª Área - Situada no **Eixo I**, quadra **MD-02**, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 41,47 metros, e confronta com o **Eixo I**, lado par, distante 196,02 metros da confluência do **Eixo I** com o **Eixo Secundário**; aos fundos mede 36,98 metros e confronta com o **Eixo III**; pelo lado direito mede 129,44 metros e confronta com a **4ª Área** e **5ª Área**; pelo lado esquerdo mede 128,89 metros e confronta com a **2ª Área**; perfazendo uma Área Total de **5.070,96 m²**.

Leonardo Martins
Secretário de Obras
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO-GO

4ª Área - Situada no Eixo I, quadra MD-02, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 35,25 metros, e confronta com o Eixo I, lado par, distante 237,49 metros da confluência do Eixo I com o Eixo Secundário; aos fundos mede 40,03 metros e confronta com a 5ª Área; pelo lado direito mede 62,00 metros e confronta com a 6ª Área; pelo lado esquerdo mede 64,44 metros e confronta com a 3ª Área; perfazendo uma Área Total de 2.143,48 m².

5ª Área - Situada no Eixo III, quadra MD-02, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 48,03 metros, e confronta com o Eixo III, lado ímpar, distante 121,84 metros da confluência do Eixo III com o Eixo Secundário; aos fundos mede 44,12 metros em dois segmentos, inicia com 40,03 metros e depois mede 4,09 metros e confronta com a 4ª Área e a 6ª Área; pelo lado direito mede 65,00 metros e confronta com a 3ª Área; pelo lado esquerdo mede 66,01 metros e confronta com a 7ª Área; perfazendo uma Área Total de 3.018,14 m².

6ª Área - Situada no Eixo I, quadra MD-02, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 38,43 metros, e confronta com o Eixo I, lado par, distante 272,74 metros da confluência do Eixo I com o Eixo Secundário; aos fundos mede 33,23 metros em dois segmentos, inicia com 4,09 metros e depois mede 29,14 metros e confronta com a 5ª Área e 7ª Área; pelo lado direito mede 58,24 metros e confronta com a 8ª Área; pelo lado esquerdo mede 62,00 metros e confronta com a 4ª Área; perfazendo uma Área Total de 2.001,32m².

7ª Área - Situada no Eixo III, quadra MD-02, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 45,18 metros, e confronta com o Eixo III, lado ímpar, distante 169,87 metros da confluência do Eixo III com o Eixo Secundário; aos fundos mede 45,18 metros em dois segmentos, inicia com 29,14 metros e depois mede 16,04 metros e confronta com a 6ª Área e a 8ª Área; pelo lado direito mede 66,01 metros e confronta com a 5ª Área; pelo lado esquerdo mede 67,06 metros e confronta com a 9ª Área; perfazendo uma Área Total de 3.006,96 m².

8ª Área - Situada no Eixo I, quadra MD-02, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 36,44 metros, e confronta com o Eixo I, lado par, distante 311,17 metros da confluência do Eixo I com o Eixo Secundário; aos fundos mede 36,00 metros em dois segmentos, inicia com 16,04 metros e depois mede 19,96 metros e confronta com a 7ª Área e 9ª Área; pelo lado direito mede 52,68 metros e confronta com a 10ª Área; pelo lado esquerdo mede 58,24 metros e confronta com a 6ª Área; perfazendo uma Área Total de 2.003,67 m².

9ª Área - Situada no Eixo III, quadra MD-02, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 43,69 metros, e confronta com o Eixo III, lado ímpar, distante 215,05 metros da confluência do Eixo III com o Eixo Secundário; aos fundos mede 45,27 metros em dois segmentos, inicia com 19,96 metros e depois mede 25,31 metros e confronta com a 8ª Área e a 10ª Área; pelo lado direito mede 67,06 metros e confronta com a 7ª Área; pelo lado esquerdo mede 68,10 metros e confronta com a 11ª Área; perfazendo uma Área Total de 3.007,39 m².

10ª Área - Situada no Eixo I, quadra MD-02, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 42,26 metros, e confronta com o Eixo I, lado par, distante 347,61 metros da confluência do Eixo I com o Eixo Secundário; aos fundos mede 41,33 metros em dois segmentos, inicia com 25,31 metros e depois mede 16,02 metros e confronta com a 9ª Área e 11ª Área; pelo lado direito mede 43,88 metros e confronta com a 12ª Área; pelo lado esquerdo mede 52,68 metros e confronta com a 8ª Área; perfazendo uma Área Total de 2.006,34 m².

11ª Área - Situada no Eixo III, quadra MD-02, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 38,41 metros, e confronta com o Eixo III, lado ímpar, distante 258,74 metros da confluência do Eixo III com o Eixo Secundário; aos fundos mede 37,81 metros em dois segmentos, inicia com 16,02 metros e depois mede 21,79 metros e confronta com a 10ª Área e a 12ª Área; pelo lado direito mede 68,10 metros e confronta com a 9ª Área; pelo lado esquerdo mede 62,47 metros e confronta com a 13ª Área; perfazendo uma Área Total de 2.510,62 m².

Leonardo Martins
Secretário de Obras
Prefeitura Municipal de Catalão

12ª Área - Situada no Eixo I, quadra MD-02, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 41,56 metros, e confronta com o Eixo I, lado par, distante 389,87 metros da confluência do Eixo I com o Eixo Secundário; aos fundos mede 42,02 metros em dois segmentos, inicia com 21,79 metros e depois mede 20,23 metros e confronta com a 11ª Área e 13ª Área; pelo lado direito mede 45,54 metros e confronta com a 14ª Área; pelo lado esquerdo mede 43,88 metros e confronta com a 10ª Área; perfazendo uma Área Total de 1.800,22 m².

13ª Área - Situada no Eixo III, quadra MD-02, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 25,43 metros, e confronta com o Eixo III, lado ímpar, distante 297,15 metros da confluência do Eixo III com o Eixo Secundário; aos fundos mede 26,62 metros em dois segmentos, inicia com 20,23 metros e depois mede 6,39 metros e confronta com a 12ª Área e a 14ª Área; pelo lado direito mede 62,47 metros e confronta com a 11ª Área; pelo lado esquerdo mede 55,91 metros e confronta com a 15ª Área; perfazendo uma Área Total de 1.501,29 m²

14ª Área - Situada no Eixo I, quadra MD-02, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 23,07 metros, e confronta com o Eixo I, lado par, distante 431,43 metros da confluência do Eixo I com o Eixo Secundário; aos fundos mede 23,05 metros em dois segmentos, inicia com 6,39 metros e depois mede 16,66 metros e confronta com a 13ª Área e 15ª Área; pelo lado direito mede 45,48 metros e confronta com a 16ª Área; pelo lado esquerdo mede 45,54 metros e confronta com a 12ª Área; perfazendo uma Área Total de 1.003,24 m².

15ª Área - Situada no Eixo III, quadra MD-02, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 39,68 metros, e confronta com o Eixo III, lado ímpar, distante 322,58 metros da confluência do Eixo III com o Eixo Secundário; aos fundos mede 40,06 metros em dois segmentos, inicia com 16,66 metros e depois mede 23,40 metros e confronta com a 14ª Área e a 16ª Área; pelo lado direito mede 55,91 metros e confronta com a 13ª Área; pelo lado esquerdo mede 48,43 metros e confronta com a 17ª Área; perfazendo uma Área Total de 1.996,74 m²

16ª Área - Situada no Eixo I, quadra MD-02, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 23,66 metros, e confronta com o Eixo I, lado par, distante 454,50 metros da confluência do Eixo I com o Eixo Secundário; aos fundos mede 23,40 metros e confronta com a 15ª Área; pelo lado direito mede 44,65 metros e confronta com a 17ª Área; pelo lado esquerdo mede 45,48 metros e confronta com a 14ª Área; perfazendo uma Área Total de 1.008,98 m².

17ª Área - Situada no Eixo I, quadra MD-02, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 37,61 metros, e confronta com o Eixo I, lado par, distante 478,16 metros da confluência do Eixo I com o Eixo Secundário; aos fundos mede 33,28 metros e confronta com o Eixo III; pelo lado direito mede 85,24 metros e confronta com a 18ª Área; pelo lado esquerdo mede 93,08 metros em dois segmentos, inicia com 48,43 metros e depois mede 44,65 metros e confronta com a 15ª Área e a 16ª Área; perfazendo uma Área Total de 3.033,52 m².

18ª Área - Situada no Eixo I, quadra MD-02, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 33,16 metros, e confronta com o Eixo I, lado par, distante 515,77 metros da confluência do Eixo I com o Eixo Secundário; aos fundos mede 31,31 metros e confronta com o Eixo III; pelo lado direito mede 79,21 metros e confronta com a 19ª Área; pelo lado esquerdo mede 85,24 metros e confronta com a 17ª Área; perfazendo uma Área Total de 2.510,55 m².

19ª Área - Situada no Eixo I, quadra MD-02, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 33,43 metros, e confronta com o Eixo I, lado par, distante 549,37 metros da confluência do Eixo I com o Eixo Secundário; aos fundos mede 32,85 metros e confronta com o Eixo III; pelo lado direito mede 74,54 metros e confronta com a 20ª Área; pelo lado esquerdo mede 79,21 metros e confronta com a 18ª Área; perfazendo uma Área Total de 2.418,53 m².

20ª Área - Situada no Eixo I, quadra MD-02, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 42,72 metros em dois segmentos, inicia na confluência do Eixo I com o Eixo Principal,



e mede 5,11 metros, e depois 37,61 metros e confronta com o **Eixo I**, lado par; aos fundos mede 35,96 metros em dois segmentos, inicia com o primeiro segmento de 26,52 metros, e depois na confluência do **Eixo III** com o **Eixo Principal**, no segundo segmento mede 6,00 metros, e confronta com o **Eixo III**; pelo lado direito mede 60,15 metros e confronta com o **Eixo Principal**; pelo lado esquerdo mede 74,54 metros e confronta com o **19ª Área**; perfazendo uma Área Total de **3.709,37 m²**.

Catalão, 12 de agosto de 2024.

Leonardo Martins de Castro Teixeira
CREA: 7455-D/GO

Leonardo Martins
Secretaria de Obras
Prefeitura Municipal de Catalão-GO





República Federativa do Brasil
Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Catalão

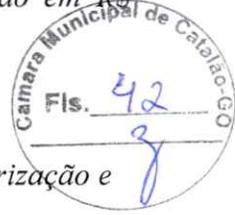
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Decreto nº 2060 de 19 de maio de 2023, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação dos imóveis de propriedade do **MUNICÍPIO DE CATALÃO-GO**. Situados nas seguintes localidades;

DIMCAT – DISTRITO INDUSTRIAL MUNICIPAL;

- 1- *Quadra MD-2, lote 18, Rua Eixo I – com área de 2.510,55m², Avaliado em R\$ 50.200,00 (Cinquenta mil e duzentos reais,)*
- 2- *Quadra MD-12, lote 01, Rua Eixo I – com área de 20.955,11m², Avaliado em R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte reais mil reais)*
- 3- *Quadra MD-2, lote 15, Rua Eixo III – com área de 1996,74m², Avaliado em R\$ 40.000,00 (Quarente mil reais)*
- 4- *Quadra MD-1, lote 07, Rua Eixo Principal – com área de 1.840,65m², Avaliado em R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais)*
- 5- *Quadra MD-I, lote 12, Rua Eixo II – com área de 1.161,26m², Avaliado em R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais)*
- 6- *Quadra MD-1, lote 10, Rua Eixo II – com área de 1.660,72m², Avaliado em R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)*

- 7- Quadra MD-2, lote 16, Rua Eixo I – com área de 1.008,98m², Avaliado em R\$ 20.200,00 (Vinte e duzentos, mil reais)
- 8- Quadra MD-1, lote 13, Rua Eixo I – com área de 2.286,87m², Avaliado em R\$ 45.800,00 (Quarenta e cinco mil e oitocentos reais)



Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do Imóvel.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 16 de outubro de 2024.

Adriano Naves

Adriano Patrício Rodrigues de Souza

Rhagnar Lucas Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

SECRETARIA DE FINANÇAS.



DADOS DO IMÓVEL

CCI: 69648
 Distrito: CATALAO
 Setor: DIMCAT - DISTRITO Qd. Inscrição: MD-2 Lt. Inscrição: 0015 Unid.: 0 Zona: 5
 Lograd.: EIXO - III Nr.: Bairro: DIMCAT - DISTRITO INDUSTRIAL
 Complem.: DIMCAT - DISTRITO INDUSTRIAL MUNICIPAL Quadra: MD-2 Lote: 15
 Edifício: Conjunto: Bloco: Apto.:

DADOS DO CONTRIBUINTE

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO/GO. CPF/CNPJ:01.505.643/0001-50
 Bairro: CENTRO Logra: RUA NASSIN AGEL
 Qd.: Lt.: Nr.: 505 Complem.:
 Apto.: Bl.: Edifício:

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS

INFORMAÇÕES

 PATRIMONIO MUNICIPAL
 UTILIZACAO PROPRIA
 OCUPACAO VAGO
 DO USO INDUSTRIAL

 N. PAVIMENTOS
 ALINHAMENTO
 SITUACAO
 TOPOGRAFIA

 TIPO
 CONSERVACAO
 ESTRUTURA
 PISO

 INST.ELETRICA
 INST.SANITARIA
 ACABAMENTO
 FORRO

 ISENTO IPTU NAO
 INATIVO
 ENGLOBAL IPTU

SERVIÇOS DO LOGRADOURO

MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal: 39.68 Total Area Edificada: 0.00 Area do Lote:1996.74
 Qtde de 0 Area do Lote Vila: 0.00 Valor M2:0.00
 Área Edif. da Unid.: 0.00 Valor Venal: 0.00 Qtde de Unidade Lote:1

OBSEVAÇÕES

DIMCAT - DISTRITO INDUSTRIAL MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

A empresa **Almeida Maquinas e Implementos Agrícolas LTDA-ME**, devidamente inscrita no sob o CNPJ nº 23.738.366/0001-68, localizada no endereço Av. Silvo Bueno de Moraes, nº1315 – Pontal Norte, por intermédio de seu representante legal **Cleiton Sérgio de Almeida**, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, DECLARA que tem pleno conhecimento desta Lei e seus Anexos, bem como de que recebeu todas as informações, orientações e documentos necessários, os quais possibilitam o correto cumprimento dos quesitos necessários a concessão de direito real de uso de terreno, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 18 de outubro de 2024.



ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE COMPROMISSO

A empresa **Almeida Maquinas e Implementos Agrícolas LTDA-ME**, devidamente inscrita no sob o **CNPJ nº 23.738.366/0001-68**, localizada no endereço Av. Silvo Bueno de Moraes, nº1315 – Pontal Norte, por intermédio de seu representante legal **Cleiton Sérgio de Almeida**, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, **SE COMPROMETE** a comprovar mensalmente, a título de fiscalização municipal, e cumprimento dos quesitos necessários a concessão de direito real de uso de terreno, através de cópia da guia de INSS ou FGTS, e anualmente, através da cópia de RAIS, o número de empregos diretos gerados, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 18 de outubro de 2024.



ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

REQUERIMENTO

Razão Social: **Almeida Maquinas e Implementos Agrícolas LTDA-ME**

Nome Fantasia: Central Peças

CNPJ: 23.738.366/0001-68

Endereço: Av. Silvo Bueno de Moraes, nº1315 – Pontal Norte

Telefones: (64) 99959-2656/3411-1978

E-mail: cleitonsergiodealmeida@hotmail.com

Nome Responsável: Cleiton Sérgio de Almeida

CPF Responsável: 030.002.256-50

Venho por meio desta solicitar dentro do programa PRODECAT instituído pela Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, através da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo a concessão de direito real de uso de terreno, com área aproximada de 1.996,74m², com a finalidade de ampliação da empresa e colaborando com o crescimento econômico de Catalão, aumentando a geração de empregos e o pagamento de tributos ao município.

Catalão, 18 de outubro de 2024.



ASSINATURA DO REQUERENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 01.505.643/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

Nº 648818

Nome	ALMEIDA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME.	C.P.F. /C.N.P.J.	23.738.366/0001-68
Endereço Completo	AVENIDA SILVIO BUENO DE MORAIS Nº 1315, PONTAL NORTE, CATALAO / GO, CEP 75708270		
Inscrição Municipal	54007877		
FIM EXPRESSO A QUE SE REFERE ESTA			

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam pendências em seu nome, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria da Fazenda Municipal e da Procuradoria Geral da Fazenda Municipal.

Certidão emitida nos termos do art.332 e ss da Lei nº. 2.174/03 - Código Tributário do Município de Catalão. Regulamentado nos art. 126 e ss do Decreto Municipal nº 1.360/03.

Terça-feira, 12 de Novembro de 2024.

Qualquer Rasura invalida a Certidão

Certidão valida até	12/12/2024	Código de Validação:	11925648818
Data/Hora impressão	12/11/2024 - 09:59:55		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALMEIDA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**
CNPJ: **23.738.366/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:00:12 do dia 12/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2025.

Código de controle da certidão: **B7DE.1152.F65B.9EF4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 48340158

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
ALMEIDA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**

**CNPJ
23.738.366/0001-68**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<https://goias.gov.br/economia/>
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.538.922.164

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 12 NOVEMBRO DE 2024

HORA: 10:0:53:5

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.738.366/0001-68
Razão Social: ALMEIDA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA ME
Endereço: AV SILVIO BUENO DE MORAIS 1315 / LOTEAMENTO PONTAL N / CATALAO / GO / 75708-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2024 a 26/11/2024

Certificação Número: 2024102809262993068907

Informação obtida em 12/11/2024 10:01:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALMEIDA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.738.366/0001-68

Certidão nº: 78310454/2024

Expedição: 12/11/2024, às 10:02:23

Validade: 11/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALMEIDA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.738.366/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.738.366/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2015
NOME EMPRESARIAL ALMEIDA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CC PECAS AGRICOLAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOUTOR LAMARTINE PINTO DE AVELAR	NÚMERO 3600	COMPLEMENTO QUADRA03 LOTE 05
CEP 75.705-545	BAIRRO/DISTRITO SETOR AEROPORTO	MUNICÍPIO CATALAO
UF GO	ENDEREÇO ELETRÔNICO CLEITONSERGIODEALMEIDA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (64) 9647-9426/ (64) 9959-2656		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/11/2024** às **10:02:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

23.738.366/0001-68

NOME EMPRESARIAL:

ALMEIDA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MARIA DE FATIMA ARRUDA ALMEIDA

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

CLEITON SERGIO DE ALMEIDA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/11/2024 às 10:03 (data e hora de Brasília).